



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 95/2017

**PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 13 / 07 / 2017  
N.º 7928 Pág. C10

**Caderno:**

## LEI 3.019, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Inclui dispositivos na Lei Municipal 2.993, de 22 de maio de 2017, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal 2.993/2017, passa a vigorar acrescido de §5º, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§5º O benefício não se incorporará à remuneração do servidor, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12/7/2017).

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal